

Uma Análise da Evidenciação dos Direitos Federativos nas Demonstrações Contábeis dos Clubes de Futebol Brasileiros

Amaury José Rezende

Doutor em Controladoria e Contabilidade (FEA-USP)

Professor da Universidade de São Paulo, na Faculdade de Administração Economia e Contabilidade de Ribeirão Preto

Endereço: Av. Bandeirantes, 3900. Monte Alegre. Ribeirão Preto/SP. CEP: 14040-905

E-mail: amaury@usp.br

Ricardo dos Santos Custódio

Bacharel em Ciências Contábeis (FEARP-USP)

Endereço: Rua Paulo Marzola, 315, Jardim Jandaia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14060-390

E-mail: custodiorsc@gmail.com

Resumo

O objetivo desta pesquisa é verificar se a publicações das demonstrações contábeis pelos clubes brasileiros de futebol adotam critérios contábeis uniformes para eventos semelhantes, que envolvem os direitos federativos, após a publicação da NBC 10.13. Esta pesquisa tem como contribuição o desenvolvimento de uma discussão sobre a comparabilidade e o nível de transparência na divulgação de informações contábeis, praticado pelos clubes, bem como essas ações podem auxiliar as decisões de eventuais investidores e demais usuários, como torcedores, governo e outros agentes da sociedade. A análise dos dados deu-se por meio de uma análise documental das demonstrações contábeis, publicadas entre os períodos de 2006 e 2007, que compreendeu onze clubes brasileiros da primeira divisão do campeonato brasileiro de 2007. Os principais resultados demonstram que há uma adoção de critérios contábeis bastante distintos entre os clubes. Por exemplo: gastos com contratação; renovação de contratos de atletas profissionais, que são registrados como ativo imobilizado ou contabilizado como despesas do período. Destaca-se que há clubes que não vem atendendo o que é preconizado nas determinações da NBC 10.13, assim não fornecem aos seus usuários as informações recomendadas pela norma. Entre as implicações, ressalta que uma há significativa diminuição do nível de comparabilidade e transparência entre as demonstrações contábeis publicadas pelos clubes brasileiros.

Palavras-chave: evidenciação, clubes de futebol e direitos federativos.

Editado em Português, Inglês e Espanhol. Versão original em Português.

Recebido em 16/11/10. Pedido de Revisão em 06/03/11. Resubmetido em 22/02/12. Aceito em 17/03/2012 por Valcemiro Nossa (Editor). Publicado em 14/09/12. Organização responsável pelo periódico: CFC/FBC/ABRACICON.

Copyright © 2012 REPEC. Todos os direitos, até mesmo de tradução, são reservados. É permitido citar parte de artigos sem autorização prévia, desde que seja identificada a fonte.

1. INTRODUÇÃO

O futebol é um dos esportes mais populares do Brasil e tem os mais variados praticantes, desde atletas profissionais até atletas amadores praticando, com as variadas idades. O futebol no Brasil tem um grande número de torcedores, fato este que faz com que seja assunto constante de pauta da rotina dos brasileiros. Após cada partida, sempre surgem novas discussões e debates entre os torcedores sobre os mais variados pontos: lances e polêmicas do último jogo, estratégia utilizada, arbitragem, especulações sobre contratações e até a vida pessoal dos atletas. Tudo isso é pauta diária. A popularidade do futebol no Brasil tem oferecido diversas oportunidades de negócios aos clubes, ou seja, um mercado consumidor bastante significativo, pois possuem consumidores – torcedores ávidos ao consumo. No entanto, o que se observa é uma falência e/ou decadência financeira, pois muitos clubes brasileiros encontram-se com sérios problemas financeiros, o que demonstra ainda o amadorismo praticado pelos dirigentes dos clubes brasileiros.

O Poder Público, na tentativa de aumentar a transparência na gestão dos clubes, vem desenvolvendo ao longo de décadas diversas ações para mitigar e/ou diminuir o nível de amadorismo na gestão esportiva brasileira. A exemplo disso, destaca a criação do dispositivo legal que torna obrigatória a publicação das demonstrações contábeis pelos clubes de futebol e entidades desportivas em geral. Porém, a ausência de normas contábeis específicas para a elaboração das demonstrações contábeis nesse setor trouxe problemas por décadas, tais como: a falta de padronização e a conseqüente incomparabilidade entre demonstrações contábeis das associações e clubes do desporto brasileiro.

Diante disso, foi desenvolvida e publicada a Resolução CFC n.º 1005, de 17 de setembro de 2004, a NBC 10.13, que compreende uma norma contábil específica para entidades desportivas. Nesse contexto, esta pesquisa buscou verificar se os clubes brasileiros têm aderido às recomendações da Resolução e conseqüentemente tem publicado suas demonstrações contábeis em conformidade com o que preconiza a referida norma mencionada. A contribuição do estudo envolve a questão da visualização se a solução proposta teve aderência à falta de padronização das demonstrações contábeis dos clubes, pois o novo padrão de conduta desejado busca um aumento no nível de qualidade na evidência contábil praticada pelos clubes como requisito para mudanças de comportamento dos dirigentes e o desenvolvimento organizacional, econômico e financeiro das entidades vinculadas ao desporto.

Nesse âmbito, investigou se os clubes de futebol brasileiros têm adotado tratamento contábil uniforme nas demonstrações contábeis produzidas para os eventos relacionados aos direitos federativos sobre os atletas, após a publicação da norma NBC 10.13. Os clubes brasileiros têm sido alvo de investidores que buscam explorar economicamente o mercado do futebol brasileiro. Assim, uma das contribuições dessa pesquisa é verificar se os interessados nas atividades dessas entidades têm condições de avaliar as oportunidades econômicas e a situação patrimonial dos clubes brasileiros, a partir de informações contábeis publicadas por estas entidades. Além disso, busca oferecer uma melhor compreensão sobre a comparabilidade no tratamento contábil dos eventos relacionados aos direitos federativos dos clubes sobre os atletas, nas demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiros.

O trabalho está estruturado em 4 sessões. A sessão que segue trata do referencial teórico sobre o contexto econômico dos clubes brasileiros, evidência contábil realizada pelos clubes de futebol; normas contábeis relativas ao tratamento contábil das transações relacionadas às entidades do desporto. A terceira sessão trata da metodologia utilizada; a quarta sumariza os principais resultados do trabalho; e a última trata das considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contexto econômico dos clubes brasileiros

O grande número de torcedores dos clubes de futebol brasileiros representa uma excelente oportunidade econômica para geração receitas pelos clubes. Os clubes que, individualmente,

ultrapassaram a receita total de R\$11 milhões em 2007, totalizaram 21 clubes e, juntos, obtiveram uma arrecadação total de R\$1,34 bilhão somente em 2007. Essas circunstâncias demonstram a capacidade econômica do mercado esportivo brasileiro (ROMÃO; CASTELLAR, 2008a).

Romão (2006) acrescenta que o potencial econômico dos clubes pode ser constatado pelo interesse de várias empresas em utilizar camarotes localizados nos estádios. Para as empresas ocupantes de camarotes em estádios, a utilização desses espaços é importante para o relacionamento com seus clientes.

Apesar do potencial econômico dos clubes brasileiros, observa-se que muitos deles se encontram em condições financeiras desfavoráveis. A exemplo disso, dos 21 clubes com as maiores receitas em 2007, apenas 6 obtiveram lucro líquido no período. Os 15 demais clubes amargaram prejuízos, que, somados, totalizam R\$352,5 milhões. Tal situação é causada, principalmente, por problemas, como baixa diversificação das receitas, pois são derivadas basicamente da transferência de atletas, das cotas de televisão e da falta de controle das despesas salariais (REZENDE, 2004; ROMÃO; CASTELLAR, 2008a).

Entre os problemas que assolam a gestão dos clubes são cãs as dívidas previdenciárias. Mais uma vez, o Governo federal, na tentativa de remediar e acobertar a corrupção e a má gestão dos clubes brasileiros, criou e instituiu a Lei n.º 11.345/06, que se refere à Timemania, uma loteria que tem como finalidade auxiliar e a sanar as dívidas dos clubes com o Governo federal. Estima-se que serão arrecadados R\$2 bilhões (DOMINGOS, 2008).

O problema financeiro dos clubes é caótico. Somente em 2007, o valor de dívidas reconhecido, por alguns clubes, para que pudesse permitir a sua adesão à Timemania, é de R\$525 milhões, assim distribuídas: Flamengo-RJ: R\$163,8; Fluminense-RJ: R\$114,6; Internacional-RS: R\$103; Grêmio-RS: R\$67,6; São Paulo-SP: R\$45,5 Palmeiras-SP: R\$31,4. (ROMÃO; CASTELLAR, 2008b). Nesse ínterim dos problemas constantemente apresentados pelos clubes brasileiros, cabe discutir se a forma atual de constituição dos clubes como modelo associativo é adequada para tratar a questão, pois diversos países têm aderido um modelo empresarial para os clubes relacionados ao desporto (REZENDE, 2004).

No Brasil, a maioria dos clubes é constituída sob a forma jurídica de associações/entidades sociais sem fins lucrativos. Marques (2005) destaca que essa forma de organização caracteriza-se, entre outros fatores, pelo fato de que eventuais lucros não são distribuídos aos sócios e, sim, reinvestidos na própria entidade. No entanto, o que se observa é uma dissociação entre teoria e prática, pois o nível de corrupção e decadência financeira dos clubes brasileiros tem deturpado o conceito de associação sem fins lucrativos.

Observa-se que, sob essa forma de constituição, têm prevalecido basicamente práticas amadoras para a gestão das atividades dos clubes. Nesse contexto, Leoncini (2001) ressalta que os dirigentes dos clubes brasileiros, em sua maioria, agem segundo motivações pessoais em prejuízo dos clubes. Fernandes (2003) complementa que os prejuízos são causados aos clubes pelas disputas políticas internas, pois os dirigentes deixam de adotar estratégias de longo prazo, pois os resultados dessas estratégias poderiam ser benéficos para grupos políticos rivais que eventualmente venham a assumir o poder.

As práticas observadas, em termos de gestão nas entidades desportivas brasileiras, representam o oposto da profissionalização, necessária para os clubes. Aidar e Leoncini apud Marques (2005, p. 42) destacam que a gestão dos clubes deve ser “[...] remunerada, focada na maximização das receitas e redução dos custos, e na obtenção de títulos. A estrutura gerencial tem de ser semelhante à de uma empresa normal, sem nenhum traço de amadorismo”. Os resultados da profissionalização da gestão dos clubes podem ser observados no maior faturamento do futebol mundial, que tem adotado um modelo empresarial, ao contrário do que é produzido pelo modelo associativo dos clubes brasileiros.

De acordo com Assumpção (2005), dos vinte clubes com maior faturamento mundial, na temporada 2003/2004, apenas dez são empresas com ações em bolsa, sete são empresas fechadas com concentração de capital nas mãos de poucos proprietários e apenas três operam sob o modelo associativo. O autor destaca os exemplos de países que criaram normas legais para tentar ampliar a adoção do regime empresarial pelos clubes esportivos, tais como Espanha, Portugal e Chile.

2.2 A importância da evidenciação (*disclosure*) para os clubes de futebol

A transparência por meio da divulgação de informações contábeis pode representar um das vantagens do modelo empresarial, ao auxiliar decisório dos investidores e consumidores – torcedores. Nessa linha, Oliveira (1998, p. 1) afirma que “o conhecimento é fator primordial para que se possa tomar alguma decisão. Esse conhecimento se dá através de informações e da forma pela qual elas são evidenciadas”.

Iudicibus (2006, p. 129) define que evidenciação como “apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, deixando o menos possível para ficar de fora dos demonstrativos formais, a fim de propiciar uma base adequada de informação para o usuário”. Aquino e Santana (1992, p. 1) definem evidenciação como “divulgação com clareza, divulgação em que se compreende de imediato o que está sendo comunicado”. Nesse contexto, e de acordo com as definições de evidenciação contidas nos trabalhos de Falcão (1995), Dantas et al. (2004), Ponte e Oliveira (2004) e Procianny e Rocha (2002), a evidenciação ou *disclosure* pode ser definida como o processo de fornecer informações claras e suficientemente detalhadas para que os leitores dos demonstrativos contábeis possam conhecer melhor a entidade, principalmente no que diz respeito às atividades desenvolvidas, aos riscos a que está sujeita, à sua situação patrimonial e financeira, à eficácia na gestão dos recursos disponíveis e ao potencial de geração de resultados futuros.

Diversas pesquisas têm apontado a importância do aumento do nível de evidenciação para as empresas e entidades em geral e para mercado como um todo. Quinteiro apud Gallon (2006, p. 29), afirma que “a evidenciação de informações contábeis relevantes reduz a assimetria de informações no mercado e, conseqüentemente, o risco de os investidores cometerem erros em suas decisões, aumentando a atração de capitais”.

No âmbito das entidades de interesse social, Albuquerque e Cavalcanti (2007) analisaram o nível de evidenciação de 43 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) do Estado da Paraíba em 2006. Eles identificaram que apenas 9% das entidades apresentavam nível mais elevado de evidenciação, segundo a metodologia adotada (nível 4). Eles destacam que uma necessidade de aumentar o nível de evidenciação nessas entidades, tendo em vista que os doadores de recursos desejam obter informações sobre os resultados obtidos pelas OSCIPs.

Bushman e Smith (2003) realizam estudo da literatura relacionada à evidenciação contábil das empresas e seus impactos no ambiente econômico. Os autores apresentam as principais implicações do aumento de qualidade na evidenciação: identificação de oportunidades de investimento no mercado; alocação de recursos em projetos benéficos para as empresas e afastamento daqueles que beneficiam apenas os gestores em detrimento dos proprietários de capital; prevenção a fraudes; e redução de assimetria de informações entre investidores.

É notório que o aumento do *disclosure* pelas organizações de interesse público ou privado produz diversos benefícios, entre eles: redução da assimetria de informação entre os agentes do mercado; maior interesse na empresa para analistas de mercado, trazendo maior visibilidade à empresa; redução do custo de capital para a empresa; e maior transparência na prestação de contas por parte dos gestores.

No contexto dos clubes brasileiros, o aumento no nível de evidenciação é primordial para criar condições favoráveis ao ingresso de investidores privados e à transição para o regime empresarial. Vale ressaltar que este processo já está ocorrendo em outros países. Aragaki (2002, p. 1) acrescenta que a atração de investidores é um importante fomento para as atividades dos clubes brasileiros e ressalta a importância da divulgação contábil: “[...] os investidores têm surgido, ainda que de forma insipiente [...] Nesses casos, mais do que nunca, a boa transparência nos números contábeis daria base para o início de boas negociações para os clubes brasileiros em dificuldades financeiras”.

Para Pinto (2004, p. 20),

[...] os clubes ainda são pessoas jurídicas fechadas, cujas informações contábeis são desconhecidas do público. Isto dificulta análises por parte do mercado sobre o potencial desses negócios no país. [...] Tais informações seriam de grande valia para orientar investidores locais e estrangeiros que pretendem investir no futebol do Brasil.

Ishikura (2005, p. 146) corrobora com os dois autores supracitados, pois destaca que:

[...] devido à necessidade de captar outras fontes de receitas, a transformação em sociedades anônimas com ações negociadas em bolsa, seguindo o exemplo dos clubes ingleses e espanhóis, proporcionará maior transparência das demonstrações contábeis de acordo com normas rigorosas, como as exigidas das empresas de capital aberto.

Vale salientar que a transformação dos clubes em empresas, por si só, não traz a solução para os problemas dessas entidades. Contudo, a constituição sob a forma de empresas faz com que os clubes estejam sujeitos a fiscalização mais rígida por parte das autoridades, bem como induzem a um aumento da profissionalização, pois busca conciliar os lucros e a performance nas disputas em campo. Mesmo mantendo-se a forma associativa, é necessário que os sócios e torcedores dos clubes tenham acesso a fontes de informação que permitam avaliar os resultados dos gestores, bem como conhecer a situação patrimonial de cada clube.

2.3 Normas contábeis relativas ao tratamento contábil das transações relacionadas às entidades do esporte

Diante do exposto, verifica-se a importância da divulgação contábil sobre as atividades econômicas e financeiras dos clubes, como ferramenta de avaliação e análise da situação patrimonial e do desempenho dos gestores, a ser utilizada pelos interessados em geral (investidores, sócios no sistema associativo, governo, torcedores, etc.). Assim, com o intuito de aumentar a qualidade da evidenciação contábil dos clubes no Brasil, foi criada e instituída a NBC 10.13.

Em 2004, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade - Técnica (NBC-T) n.º 10.13, que teve como objetivo disciplinar os procedimentos contábeis específicos em entidades desportivas profissionais, em especial aplicáveis às entidades de futebol profissional.

A NBC 10.13 estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das entidades de futebol profissional e demais práticas desportivas profissionais, e aplica-se também às confederações, federações, clubes, ligas, sindicatos, associações, entidades controladas, coligadas e outras que, direta ou indiretamente, estejam ligadas à exploração da atividade desportiva profissional.

Dentre os itens, destacam-se:

- a) Registros Contábeis – que aborda sobre os registros contábeis e como as entidades devem evidenciar as contas de receitas, custos e despesas, segregando o desporto profissional das demais atividades esportivas (Item - 10.13.2);
- b) Controles de gastos com formação de atletas – refere-se ao registro dos gastos com a formação do atleta (10.13.3). Deve compor, no mínimo, pelos seguintes controles: i) composição dos gastos diretamente relacionados com a formação do atleta com base mensal e regime de competência, por tipo (alojamento, alimentação, transporte, educação, vestuário, comissão técnica, etc.); ii) composição dos gastos diretamente relacionados com a formação do atleta com base mensal e regime de competência, por categoria (infantil, juvenil, juniores); iii) composição do elenco por categoria e registros auxiliares que demonstrem controle de cada categoria e que permitam a apuração de gastos por atleta; e iv) relatório mensal de apropriação de gastos para o resultado e para o imobilizado.
- c) As Demonstrações contábeis devem ser elaboradas de acordo com a NBC T 3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis (Item - 10.13.4); devem atender às disposições específicas das Normas Brasileiras de Contabilidade quanto à terminologia de contas e grupos de contas, de acordo com a forma de constituição da entidade, de forma segregada, as receitas, os custos e as despesas diretamente vinculadas com a atividade desportiva profissional das demais desportiva profissional. O Balanço Patrimonial deve conter contas que segreguem a atividade desportiva profissional das demais. A Demonstração do Resultado deve apresentar; e

- d) Notas explicativas às demonstrações contábeis – devem ser complementares as demonstrações contábeis (Item - 10.13.5), sendo elaboradas e divulgadas conjuntamente; devem conter as respectivas interpretações técnicas, critérios utilizadas e as especificidades da atividade, tais como: a) gastos com a formação de atletas, registrados no ativo imobilizado e montante baixado para o resultado no exercício; b) composição dos direitos sobre os atletas profissionais, registrados no ativo imobilizado com a segregação do valor correspondente a custo e amortização e prazo médio remanescente a amortizar; c) receitas obtidas e seu correspondente custo de aquisição com a negociação e a liberação de atletas profissionais, segregados os valores das negociações com o mercado externo; d) valores em moeda estrangeira de direitos e obrigações com o mercado externo; e) composição do valor das receitas, custos e despesas relevantes por tipos, desde que não evidenciadas na demonstração de resultado; f) direitos e obrigações contratuais não passíveis de registro contábil em relação à atividade desportiva profissional; g) contingências ativas e passivas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, cível e assemelhadas; e h) seguros contratados para os atletas profissionais e demais ativos da entidade.

Rezende et al. (2008) desenvolveram uma pesquisa que contemplou 70 demonstrações contábeis de clubes brasileiros, referente ao período de 2001 a 2007. Eles identificaram que, após a publicação da norma NBC 10.13, houve diminuição da disparidade de tratamentos contábeis dos gastos com contratação e formação de atletas. A tabela a seguir ilustra esse processo, indicando os tratamentos adotados, ou seja, reconhecimento dos gastos como ativo, custos ou despesas:

Tabela 1: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação das Transações dos Clubes

N.	Períodos	Categorias	Demonstrações Financeiras			
			Ativo	Custos	Despesas	Notas Explicativas
2	2.001	Amador	NE	NE	50%	NE
		Profissional	NE	NE	50%	NE
11	2.002	Amador	18%	36%	18%	9%
		Profissional	36%	27%	18%	18%
5	2.003	Amador	20%	20%	NE	20%
		Profissional	40%	40%	NE	40%
9	2.004	Amador	22%	22%	22%	33%
		Profissional	22%	44%	22%	56%
10	2.005	Amador	40%	40%	10%	50%
		Profissional	30%	50%	10%	40%
17	2.006	Amador	59%	12%	12%	47%
		Profissional	47%	24%	12%	53%
16	2.007	Amador	69%	13%	13%	63%
		Profissional	69%	13%	13%	63%
70	Todos	Amador	43%	21%	14%	40%
		Profissional	43%	29%	14%	46%

Obs. NE: Significa que neste período não foi evidenciado pelos clubes o tratamento contábil dado as transações.

Fonte: Rezende et. al (2008)

Este estudo diferencia da pesquisa de Rezende et al. (2008), pois busca identificar diferenças de tratamento contábil entre os clubes, no que diz respeito aos eventos de aquisição, venda ou cessão temporária de direitos sobre atletas profissionais e formação de atletas nas categorias de base.

3. METODOLOGIA E ANÁLISE DOS DADOS

A amostra estudada é composta por demonstrações contábeis de onze clubes integrantes da primeira divisão do Campeonato Brasileiro de 2007. Esta competição é organizada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), na qual participam vinte clubes, no total. As demonstrações foram obtidas no site oficial de cada clube, no site do Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) e na base de dados da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – Fipecafi – FEA/USP), conforme demonstrado no Quadro 1 abaixo:

Clube	Período	Fonte
1. Corinthians	2006	Site Oficial
2. Palmeiras	2007	Site DOE-SP
3. Santos	2007	Site DOE-SP
4. Cruzeiro	2007	Site Oficial
5. Atlético-PR	2007	Site Oficial
6. Coritiba	2007	Site Oficial
7. São Paulo	2007	Site Oficial
8. Flamengo	2007	Site Oficial
9. Náutico	2007	Site Oficial
10. Grêmio	2007	FIPECAFI
11. Internacional	2007	FIPECAFI

Quadro 1: Demonstrações contábeis utilizadas na pesquisa

O modelo de análise foi estruturado a partir das disposições e orientações apresentadas na NBC 10.13. Assim, constitui a matriz utilizada para a análise das demonstrações dos clubes, que possibilitou averiguar o nível de adequação das demonstrações à norma, especificamente, no que se refere à contabilização dos eventos relacionados aos direitos federativos dos clubes sobre os atletas.

Dentre os eventos analisados, destacam-se: aquisição, venda ou cessão temporária de direitos sobre atletas profissionais e formação de atletas nas categorias de base. Utilizaram nas análises as seguintes demonstrações: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Notas Explicativas e o Parecer da Auditoria Independente. Vale ressaltar que a norma que serve como uma mudança de paradigma não traz em suas disposições específicas diretrizes sobre o parecer de auditoria. Essa demonstração pode oferecer informações adicionais que auxiliem a compreensão das demonstrações.

Na matriz de análise elaborada, podem ser observados os aspectos estudados, que foram divididos em dois grandes grupos: (i) atletas em formação; e (ii) atletas profissionais. No Quadro 2 abaixo, ilustram-se as possíveis alternativas de tratamentos contábeis previstos pela norma e os respectivos itens acerca de cada tratamento contábil.

Aspecto estudado	Tratamento contábil previsto pela norma NBC 10.13
Gastos com atletas em formação	Item 2.3 - Registro em conta específica do imobilizado (custo como base de valor)
	Item 2.3 - Transferência para conta específica do imobilizado quando da profissionalização do atleta
	Item 5.1 (a) - Evidenciação das transferências para o imobilizado e as baixas (atletas dispensados) em notas explicativas

Aspecto estudado	Tratamento contábil previsto pela norma NBC 10.13
Atletas profissionais	Item 2.5 - Registro em conta específica do imobilizado (custo como base de valor)
	Item 2.8 - Evidenciação do valor contábil baixado no resultado (atletas com contrato rescindido)
	Item 2.9 - Evidenciação das receitas com negociação definitiva de atletas
	Item 2.13 - Abstenção de práticas de reavaliação dos direitos sobre atletas
	Item 5.1 (b) - Custo original de contratação, amortização acumulada e prazo médio remanescente a amortizar (notas explicativas)
	Item 5.1 (c) - Receitas, custos associados e segregação dos valores das negociações com o mercado externo (notas explicativas)

Quadro 2: Matriz para análise dos dados

A partir dos itens selecionados na matriz, teve basicamente como objetivo a averiguação do nível de aderência à referida resolução. O método utilizado para a coleta das informações foi análise conteúdo junto às demonstrações de cada clube pesquisado (BARDIN, 2009).

4. ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Tratamento contábil para os gastos com atletas em formação

A primeira análise aborda a forma contábil utilizada pelos clubes sobre o registro dos gastos com formação de atletas, que compreende pontos da NBC 10.13:

- Item 2.3 - Registro em conta específica do imobilizado (custo como base de valor);
- Item 2.3 - Transferência para conta específica do imobilizado quando da profissionalização do atleta; e
- Item 5.1 (a) - Evidenciação das transferências para o imobilizado e as baixas (atletas dispensados) em notas explicativas.

O Quadro 3 abaixo resume os resultados referentes ao tratamento efetuado pelos clubes brasileiros.

Clubes	Nível de adequação à norma NBC 10.13	Tratamento Contábil Adotado
1. Corinthians	Não atende	Registro em conjunto com obras em andamento
2. Palmeiras	Aderente à norma	Registro em conta específica do imobilizado
3. Santos	Aderente à norma	Registro em conta específica do imobilizado
4. Cruzeiro	Aderente à norma	Registro em conta específica do imobilizado
5. Atlético-PR	Não atende	Lançamento como despesa do período
6. Coritiba	Aderente à norma	Registro em conta específica do imobilizado
7. São Paulo	Aderente à norma	Registro em conta específica do imobilizado
8. Flamengo	Aderente à norma	Registro em conta específica do imobilizado
9. Náutico	Aderente à norma	Registro em conta específica do imobilizado
10. Grêmio	Aderente à norma	Registro em conta específica do imobilizado
11. Internacional	Aderente à norma	Registro em conta específica do imobilizado

Quadro 3: Registro dos gastos com formação de atletas – Item 2.3

Conforme demonstrado no quadro, a maioria dos clubes atende ao que é preconizado pela norma, registrando os gastos com formação de atletas em conta específica do imobilizado, exceto Corinthians e Atlético Paranaense. No entanto, o clube Corinthians registra os gastos em conjunto com obras em andamento, não sendo possível identificação dos custos de formação de atletas,

individualmente. Já o clube Atlético Paranaense não realiza contabilização dos referidos gastos numa conta do ativo, mas apenas contabiliza esses gastos como despesas, quando incorridos, não havendo a evidenciação dos valores nas demonstrações contábeis.

Outro item relacionado aos “Gastos com atletas em formação” refere-se ao momento da profissionalização dos atletas. Nesse quesito, a NBC 10.13 recomenda que, quando há a profissionalização de atletas formados pelas categorias de base, deve haver a transferência dos custos de formação para uma conta específica no imobilizado. No Quadro 4 abaixo, apresentam-se os resultados referentes ao tratamento efetuado pelos clubes brasileiros.

Clubes	Nível de adequação à norma NBC 10.13	Tratamento Contábil Adotado
1. Corinthians	Não atende	Registro em conjunto com atletas contratados
2. Palmeiras	Aderente a norma	Transferência para conta específica
3. Santos	Não atende	Registro em conjunto com atletas contratados
4. Cruzeiro	Não atende	Registro em conjunto com atletas contratados
5. Atlético-PR	Não atende	Os gastos não são ativados
6. Coritiba	Não atende	Os gastos não são transferidos
7. São Paulo	Aderente à norma	Transferência para conta específica
8. Flamengo	Aderente à norma	Transferência para conta específica
9. Náutico	Não atende	Os gastos não são transferidos
10. Grêmio	Aderente à norma	Transferência para conta específica
11. Internacional	Não atende	Registro em conjunto com atletas contratados

Quadro 4: Transferência do custo correspondente aos atletas da base profissionalizados – Item 2.3

Neste item, apenas 4 clubes (Palmeiras, São Paulo, Grêmio e Flamengo) contabilizam conforme o que é recomendado pela normas (NBC 10.13 – Item 2.3) e transferem os valores para conta específica de atleta profissional formado, no imobilizado. Portanto, mais de 50% dos clubes pesquisados contabilizam em com conjunto com atletas contratados, não transfere os gastos para conta específica ou não ativam os gastos lançados como despesas.

O quadro evidencia o tratamento contábil praticado pelos clubes para o Item 5.1 (a), que aborda as transferências do custo dos atletas profissionalizados e baixas por irrecuperabilidade do custo de formação de atletas dispensados. A norma recomenda que os clubes evidenciem as transações e os valores em notas explicativas. Os resultados são apresentados no Quadro 5 abaixo.

Clubes	Nível de adequação à norma NBC 10.13	Tratamento Contábil Adotado
1. Corinthians	Não atende	Não informa
2. Palmeiras	Aderente à norma	Informa em notas explicativas
3. Santos	Não atende	Não informa
4. Cruzeiro	Aderente à norma	Informa em notas explicativas
5. Atlético-PR	Não atende	Os gastos não são ativados
6. Coritiba	Não atende	Não informa
7. São Paulo	Aderente à norma	Informa em notas explicativas
8. Flamengo	Não atende	Não informa
9. Náutico	Não atende	Não informa
10. Grêmio	Não atende	Informa apenas as baixas em notas explicativas
11. Internacional	Aderente à norma	Informa em notas explicativas

Quadro 5: Evidenciação dos valores das transferências e baixas do período – Item 5.1 (a)

Conforme demonstrado, apenas os clubes Palmeiras, Cruzeiro, São Paulo e Internacional atendem ao que é preconizado pela norma. Vale ressaltar que o clube Grêmio informa apenas os valores baixados em notas explicativas, mas não informa os valores que foram transferidos. Os demais clubes não trazem nenhuma informação a respeito, ressaltando o caso do clube Atlético Paranaense, que contabiliza os gastos como despesas, quando incorridos.

4.2 Tratamento contábil para os gastos com atletas profissionais

O segundo grupo de análises tem como ênfase a forma contábil utilizada pelos clubes sobre o registro dos gastos com atletas profissionais, que compreende pontos da NBC 10.13:

- Item 2.5 - Registro em conta específica do imobilizado (custo como base de valor);
- Item 2.8 - Evidenciação do valor contábil baixado no resultado (atletas com contrato rescindido);
- Item 2.9 - Evidenciação das receitas com negociação definitiva de atletas;
- Item 2.13 - Abstenção de práticas de reavaliação dos direitos sobre atletas;
- Item 5.1 (b) - Custo original de contratação, amortização acumulada e prazo médio remanescente a amortizar (notas explicativas); e
- Item 5.1 (c) - Receitas, custos associados e segregação dos valores das negociações com o mercado externo (notas explicativas)

Em relação aos gastos com contratação e renovação de contrato de atletas profissionais, constata-se uma diversidade de práticas contábeis entre os clubes. Os clubes Palmeiras, São Paulo, Flamengo e Grêmio registram os gastos de acordo como é recomendado e pelo o que é disposto na norma, ou seja, registram os valores em conta específica do imobilizado, segregando-se o custo de formação dos atletas profissionais formados nas categorias de base. Já os clubes Corinthians, Santos, Cruzeiro e Internacional registram os gastos em conjunto com o custo dos atletas profissionais formados nas categorias de base e não realizam a segregação. Os clubes Atlético Paranaense, Coritiba e Náutico não contabilizam os gastos, como ativo, mas contabiliza os respectivos valores como despesas quando incorridos. As práticas observadas estão dispostas no Quadro 6:

Clubes	Nível de adequação à norma NBC 10.13	Tratamento Contábil Adotado
1. Corinthians	Não atende	Registro em conjunto com atletas formados
2. Palmeiras	Aderente à norma	Registro em conta específica do imobilizado
3. Santos	Não atende	Registro em conjunto com atletas formados
4. Cruzeiro	Não atende	Registro em conjunto com atletas formados
5. Atlético-PR	Não atende	Os gastos não são ativados
6. Coritiba	Não atende	Os gastos não são ativados
7. São Paulo	Aderente à norma	Registro em conta específica do imobilizado
8. Flamengo	Aderente à norma	Registro em conta específica do imobilizado
9. Náutico	Não atende	Os gastos não são ativados
10. Grêmio	Aderente à norma	Registro em conta específica do imobilizado
11. Internacional	Não atende	Registro em conjunto com atletas formados

Quadro 6: Gastos com contratação de atletas profissionais – Item 2.5

Apenas os clubes Palmeiras e Internacional têm aderido ao que é disposto e recomendado pela norma, no tocante à evidenciação da baixa do valor líquido contábil do custo dos atletas profissionais decorrente de contratos rescindidos durante o período. Esses valores são exibidos em notas explicativas. No Quadro 7, apresenta-se o nível de aderência dos clubes em relação ao tratamento contábil para a baixa do custo dos atletas profissionais liberados:

Clubes	Nível de adequação à norma NBC 10.13	Tratamento Contábil Adotado
1. Corinthians	Não atende	Não informa
2. Palmeiras	Aderente à norma	Informa em notas explicativas
3. Santos	Não atende	Não informa
4. Cruzeiro	Não atende	Não informa
5. Atlético-PR	Não atende	Os gastos não são ativados
6. Coritiba	Não atende	Os gastos não são ativados
7. São Paulo	Não atende	Baixas em conjunto com a amortização
8. Flamengo	Não atende	Não informa
9. Náutico	Não atende	Os gastos não são ativados
10. Grêmio	Não atende	Não informa
11. Internacional	Aderente à norma	Informa em notas explicativas

Quadro 7: Baixa do valor líquido contábil do custo de atleta profissional – Item 2.8

O clube São Paulo contabiliza e divulga os valores das baixas em conjunto com as amortizações, que são calculadas de acordo com o prazo contratual dos atletas. Os clubes Corinthians, Cruzeiro, Flamengo, Santos e Grêmio não informam os valores das baixas por rescisão contratual de atleta. Vale ressaltar que os clubes Atlético Paranaense, Coritiba e Náutico, além de não contabilizarem os gastos como ativos, também não evidenciam em notas explicativas informações sobre os valores.

Nesse item, observa-se um tratamento distinto no que tange ao registro contábil das receitas com negociação definitiva de atleta. As entidades desportivas Palmeiras, Cruzeiro e Internacional têm atendido ao que recomenda a norma. Esses clubes têm informando os valores das transações de receitas em conta específica, no grupo do resultado operacional.

Já os clubes Santos, Flamengo e Grêmio informam os valores em conjunto com as receitas de empréstimos de atletas. As associações desportivas Atlético Paranaense, Coritiba, São Paulo e Náutico exibem a conta de receitas com negociação de atletas, porém não informam se estão incluídas receitas com empréstimos, ou seja, não há clareza quanto à evidenciação sobre a natureza da conta.

No caso do clube Corinthians, não há atendimento à norma, pois não há conta específica no resultado operacional para registro das receitas, pois o clube passou a não reconhecer contabilmente essas receitas devido ao contrato firmado com a *Media Sports Investment Group (MSI)*. Conforme informado em notas explicativas, o clube firmou contrato de “licenciamento e administração com garantia de gestão e obrigação de principal pagadora”, em 11 de março de 2005. De acordo com esse contrato, a MSI assumiria a gestão do departamento de futebol profissional do Corinthians, responsabilizando-se como principal pagadora das obrigações do clube, decorrentes de contratações de jogadores profissionais. Nesse caso, a empresa MSI comprometera-se a efetuar os repasses de recursos para o clube.

Ainda neste assunto, o parecer da auditoria independente apresentado pelo o clube Corinthians optou por não reconhecer contabilmente as receitas oriundas de negociações de jogadores, obtidas após a celebração do contrato com a MSI, em virtude de descumprimento de obrigações contratuais por parte desta. No Quadro 8, são listados os tratamentos contábeis adotados pelos clubes brasileiros em relação às receitas com a transferência definitiva de atletas.

Clubes	Nível de adequação à norma NBC 10.13	Tratamento Contábil Adotado
1. Corinthians	Não atende	Reconhecimento parcial
2. Palmeiras	Aderente à norma	Informa em notas explicativas
3. Santos	Não atende	Registro em conjunto com receitas de empréstimos
4. Cruzeiro	Aderente à norma	Informa em notas explicativas
5. Atlético-PR	Não atende	Não há clareza se inclui empréstimos
6. Coritiba	Não atende	Não há clareza se inclui empréstimos
7. São Paulo	Não atende	Não há clareza se inclui empréstimos
8. Flamengo	Não atende	Registro em conjunto com receitas de empréstimos
9. Náutico	Não atende	Não há clareza se inclui empréstimos
10. Grêmio	Não atende	Registro em conjunto com receitas de empréstimos
11. Internacional	Aderente à norma	Informa em notas explicativas

Quadro 8: Receitas com transferência definitiva de atletas – Item 2.9

Os resultados (Quadro 8) demonstram que apenas três clubes evidenciam as receitas com transferência definitiva de atletas em notas explicativas. A NBC – Item 2.13 recomenda que os clubes não realizem o procedimento contábil de reavaliação dos direitos sobre os atletas. No Quadro 9, é listado o nível de adequação dos clubes em relação ao uso das práticas de reavaliação dos direitos sobre os atletas.

Clubes	Nível de adequação à norma NBC 10.13	Tratamento Contábil Adotado
1. Corinthians	Aderente à norma	Não registra reavaliações
2. Palmeiras	Aderente à norma	Não registra reavaliações
3. Santos	Não atende	Mantém valores de reavaliações anteriores
4. Cruzeiro	Aderente à norma	Não registra reavaliações
5. Atlético-PR	Aderente à norma	Não registra reavaliações
6. Coritiba	Aderente à norma	Não registra reavaliações
7. São Paulo	Aderente à norma	Não registra reavaliações
8. Flamengo	Aderente à norma	Não registra reavaliações
9. Náutico	Aderente à norma	Não registra reavaliações
10. Grêmio	Aderente à norma	Não registra reavaliações
11. Internacional	Aderente à norma	Não registra reavaliações

Quadro 9: Práticas de reavaliação dos direitos sobre os atletas – Item 2.13

Entre os clubes pesquisados, identificou-se que apenas o Santos Futebol Clube persiste nesta contabilização, durante o período estudado. Destaca-se que o Santos Futebol Clube mantém o valor correspondente aos direitos sobre os atletas registrados contabilmente pelo custo. Além disso, o clube mantém em seu balanço patrimonial a conta contábil representativa de reavaliação, efetuada anteriormente sobre os direitos mencionados, denominado como “direitos federativos e passes”.

Identificou-se que o saldo da conta “direitos federativos e passes” do Santos Futebol Clube, no final do ano de 2007, foi de aproximadamente R\$96 milhões. Esse ajuste superavaliou o valor ativo e do patrimônio social da entidade. Caso esse valor fosse subtraído, o valor do patrimônio social da entidade passaria de R\$45 milhões para um passivo a descoberta de R\$48 milhões, aproximadamente. Portanto, observa-se que a prática de reavaliação de direitos sobre os atletas gera uma significativa distorção nas demonstrações contábeis da entidade desportivas. Tal fato pode comprometer a qualidade da informação contábil e ocultar o real valor do patrimônio social dessas entidades.

A adequação dos clubes em relação às informações sobre custo e amortização dos direitos sobre os atletas está resumida no Quadro 10.

Clubes	Nível de adequação à norma NBC 10.13	Tratamento Contábil Adotado
1. Corinthians	Não atende	Não informa o prazo médio remanescente a amortizar
2. Palmeiras	Aderente à norma	Informa em notas explicativas
3. Santos	Não atende	Não informa o prazo médio remanescente a amortizar
4. Cruzeiro	Não atende	Não amortiza
5. Atlético-PR	Não atende	Os gastos não são ativados
6. Coritiba	Não atende	Os gastos não são ativados
7. São Paulo	Aderente à norma	Informa em notas explicativas
8. Flamengo	Não atende	Não informa o prazo médio remanescente a amortizar
9. Náutico	Não atende	Os gastos não são ativados
10. Grêmio	Não atende	Não informa o prazo médio remanescente a amortizar
11. Internacional	Não atende	Não informa o prazo médio remanescente a amortizar

Quadro 10: Informações sobre custo e amortização dos direitos sobre os atletas – Item 5.1 (b)

Constatou que apenas os clubes Palmeiras e São Paulo atendem à norma quanto à evidenciação das contabilizações referente ao custo, amortização acumulada e prazo médio remanescente para amortizar os direitos sobre atletas profissionais. Tais informações são divulgadas em notas explicativas.

Os clubes Corinthians, Santos, Flamengo, Grêmio e Internacional informam apenas o custo e o valor da amortização acumulada, mas eles não divulgam o prazo médio remanescente de amortização dos contratos. O clube Cruzeiro não realiza amortização do custo conforme a fluência do período contratual. O clube contabiliza integralmente os valores desembolsados contra o resultado no momento da rescisão contratual do atleta.

Já os clubes, Atlético Paranaense, Coritiba e Náutico não reconhecem e nem contabiliza os gastos com os atletas como ativo; eles contabilizam os valores como despesas, quando incorridos. No Quadro 11, são apresentados os resultados sobre o tratamento contábil referente ao das receitas e custos associados na transferência definitiva de atleta.

Clubes	Nível de adequação à norma NBC 10.13	Tratamento Contábil Adotado
1. Corinthians	Não atende	Não reconhece contabilmente
2. Palmeiras	Aderente à norma	Informa em notas explicativas
3. Santos	Não atende	As receitas mais significativas; mas não informa custos; não segrega mercado externo.
4. Cruzeiro	Aderente à norma	Informa em notas explicativas
5. Atlético-PR	Não atende	Não informa custos; não segrega mercado externo
6. Coritiba	Não atende	Não informa custos; não segrega mercado externo
7. São Paulo	Não atende	Não informa custos; não segrega mercado externo
8. Flamengo	Não atende	Não informa custos; não segrega mercado externo
9. Náutico	Não atende	Não informa custos; não segrega mercado externo
10. Grêmio	Não atende	Não segrega mercado externo
11. Internacional	Não atende	Não segrega mercado externo

Quadro 11: Evidenciação das receitas e custos associados na transferência definitiva de atleta-Item 5.1 (c)

Em relação ao tratamento contábil que dispõe sobre a evidenciação das receitas decorrentes com negociação definitiva de atletas, custos de aquisição e segregação dos valores transacionados com o mercado externo, constatou-se que:

- os clubes Palmeiras e Cruzeiro contabilizam as transações conforme o que requerido pela norma;
- os clubes Grêmio e Internacional divulgam as receitas e os custos correspondentes, mas sem segregar o valor das negociações com o mercado externo;
- os clubes Atlético Paranaense, Coritiba, São Paulo, Flamengo e Náutico informam as receitas, mas omitem os custos correspondentes e não realizam a segregação dos valores referentes as transações com o mercado externo; e
- o Santos Futebol Clube opta por informar apenas os valores com as receitas mais significativas e os atletas que as proporcionaram, mas não oferece maiores detalhamentos; e
- o clube Corinthians não atende ao que é preconizado pela norma, pois o clube passou a não reconhecer contabilmente as receitas com negociações de atletas; os gestores justificam que é devido às obrigações contratuais com a MSI.

Na Tabela 2, resumem-se os resultados obtidos sobre o tratamento contábil utilizado pelos clubes em relação às transações com atletas amadores e profissionais.

Tabela 2: Nível de aderência NBC 13 com as práticas contábeis utilizadas pelos clubes para as transações com atletas amadores e profissionais.

Clubes	Amador	Profissional	Geral	Amador (%)	Profissional (%)	Geral (%)	Ranking
1. Corinthians	3	6	9	100,0%	100,0%	100,0%	1°
2. Palmeiras	3	3	6	100,0%	50,0%	66,7%	2°
3. Santos	2	3	5	66,7%	50,0%	55,6%	3°
4. Cruzeiro	2	3	5	66,7%	50,0%	55,6%	3°
5. Atlético-PR	2	2	4	66,7%	33,3%	44,4%	4°
6. Coritiba	2	2	4	66,7%	33,3%	44,4%	4°
7. São Paulo	1	1	2	33,3%	16,7%	22,2%	5°
8. Flamengo	1	1	2	33,3%	16,7%	22,2%	5°
9. Náutico	0	1	1	0,0%	16,7%	11,1%	6°
10. Grêmio	1	0	1	33,3%	0,0%	11,1%	6°
11. Internacional	0	1	1	0,0%	16,7%	11,1%	6°

As análises demonstradas na Tabela 2 indicam que apenas dois clubes, entre os onze pesquisados, aderem 100% ao que é recomendado pela NBC 13. Vale ressaltar que os clubes Corinthians, Santos e Atlético-PR foram os que apresentaram o menor nível de aderência ao que é preconizado pela norma.

5. CONCLUSÕES

O presente trabalho teve como objetivo principal estudar a comparabilidade entre as demonstrações contábeis dos clubes de futebol no Brasil. Tanto no cenário econômico nacional quanto internacional, fica evidente a importância econômica e social das práticas esportivas vinculadas ao futebol, que denota que os clubes de futebol deveriam institucionalizar uma postura profissional para a gestão, diante vasto números de *stakeholders* envolvidos.

Os resultados identificados nas análises sobre a comparabilidade das demonstrações contábeis dos clubes denotam um descaso com o que é recomendado pelo Conselho Federal de Contabilidade, considerado órgão normatizador das práticas contábeis brasileiras. Conclui-se que os gestores não têm dado a importância

necessária à adoção das práticas contábeis adequadas à promoção da transparência, comparabilidade e fidedignidade ao tratamento contábil para os eventos econômicos, nos quais os clubes encontram-se envolvidos. Em relação ao tratamento contábil, referente aos gastos com atletas em formação, identificou que:

- 18.2 % dos clubes não registram os gastos com atletas em formação em conta específica do imobilizado (custo como base de valor);
- 54.5% dos clubes não contabilizam a transferência dos gastos com atletas em formação para conta específica do imobilizado, quando da profissionalização do atleta; e
- 63.6% dos clubes não evidenciam a transferência dos gastos com atletas em formação para o imobilizado e as baixas (atletas dispensados), em notas explicativas.
- Já em relação aos tratamentos dos gastos com os Atletas Profissionais, constatou que:
- 63.6% dos clubes não registram os gastos com atletas profissionais em conta específica do imobilizado (custo como base de valor);
- 81.8% dos clubes não evidenciam o valor contábil baixado no resultado (atletas com contrato rescindido);
- 72.7% dos clubes não evidenciam as receitas com negociação definitiva de atletas;
- 9.1% dos clubes realizaram as práticas de reavaliação dos direitos sobre atletas;
- 81.8% dos clubes não contabilizam e nem evidenciam o custo original de contratação, amortização acumulada e prazo médio remanescente a amortizar, em notas explicativas; e
- 81.8% dos clubes não evidenciam os valores referentes às receitas, aos custos associados e nem segregam os valores das negociações com o mercado externo, em notas explicativas.

Observa-se que, muito embora tenha havido um esforço dos agentes normativos em padronizar as informações contábeis dos clubes, prevalece a diversidade de tratamentos contábeis para eventos semelhantes entre as entidades. Pode-se verificar que, para cada um dos itens de análise apresentados, os clubes não detalharam as informações suficientemente para preencher os requisitos da norma, salvo exceções. Portanto, é possível afirmar que persiste o problema da falta de comparabilidade entre as demonstrações dos clubes, comprometendo a transparência e dificultando análises e estudos sobre o tema.

Dentre as limitações do trabalho, destaca-se que as análises foram baseadas nas demonstrações contábeis publicadas pelos clubes, e não houve uma confrontação entre as informações contidas nas demonstrações com os controles internos das entidades. Outra limitação é quanto ao enfoque da pesquisa, pois se optou por estudar especificamente os aspectos diretamente relacionados aos direitos dos clubes sobre os atletas, sendo que a norma aborda também outros aspectos, tais como: receitas de patrocínio, televisão, bilheteria e outras; direitos e obrigações da entidade com o mercado externo, entre outros, permitindo-se um estudo mais abrangente.

Sugere-se como pesquisa futura uma análise dos fatores que têm motivado os clubes a persistirem em práticas diversas do que é recomendado pela legislação vigente e pela literatura contábil.

6. REFERÊNCIAS

AIDAR, Antônio Carlos K.; LEONCINI, Marvio P. A necessidade de profissionalização na gestão dos esportes. In: AIDAR, Antônio Carlos K.; LEONCINI, Marvio P.; OLIVEIRA, João José de (org). **A nova gestão do futebol**. 2. ed. rev. e amp. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

ALBUQUERQUE, L. S; CAVALCANTE, P. R. O nível de evidenciação das informações contábeis geradas pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) da Paraíba. In: ENCONTRO DA ANPAD- EnANPAD, 31, 2007, Rio de Janeiro/RJ. **Anais...** Rio de Janeiro: Anpad, 2007.

AQUINO, W.; SANTANA, A. C. Evidenciação. **Caderno de Estudos**, São Paulo, FIPECAFI, n. 05, 1992.

ARAGAKI, C. Transparência nas demonstrações contábeis de clubes de futebol - O caso do passe dos atletas profissionais. **Esporte Bizz**, 18 dez. 2002. Disponível em: <http://www.esportebizz.com.br/esporte_bizz/index.asp>. Acesso em: 24 ago. 2008.

ASSUMPCÃO, J. C. Modelo de governança em questão. **Esporte Bizz**, 10 jun. 2005. Disponível em: <http://www.esportebizz.com.br/esporte_bizz/index.asp>. Acesso em: 24 ago. 2008.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 2009.

BRASIL. Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006. Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso e o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.522, de 19 de julho de 2002; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br>>. Acesso em: 10/10/2008.

_____. Resolução CFC nº 1005, de 17 de setembro de 2004. Aprova a NBC T 10.13 - Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em 21/06/2006.

BUSHMAN, R. M.; SMITH, A. J. Transparency, financial accounting information, and corporate governance. **Economic Policy Review**. n. 1, p. 65-87, abr. 2003.

DANTAS, J. A; ZENDERSKY, H. C; NIYAMA, J. K. A dualidade entre os benefícios do *disclosure* e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. In: ENCONTRO DA ANPAD-EnANPAD, 28, 2004, Rio de Janeiro/RJ. **Anais...** Rio de Janeiro: Anpad, 2004.

DOMINGOS, J. Início da Timemania é um fiasco. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 03 jul. 2008.

FALCÃO, E. Divulgação em demonstrações financeiras de companhias abertas. **Caderno de Estudos**, São Paulo, FINECAFI, n. 12, 1995.

FERNANDES, F. C. O modelo UEFA e lições para o modelo esportivo brasileiro. **Esporte Bizz**, 29 set. 2003. Disponível em: <http://www.esportebizz.com.br/esporte_bizz/index.asp>. Acesso em: 24 ago. 2008.

GALLON, A. V. **Evidenciação contábil nos relatórios da administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa**. 2006. 150 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2006.

ISHIKURA, E. R. **Contabilidade de clubes brasileiros de futebol profissional - alguns aspectos relevantes**. 2005. 197 f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

IUDÍCIBUS, S. de. **Teoria da contabilidade**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LEONCINI, M. P. **Entendendo o negócio futebol: um estudo sobre a transformação do modelo de gestão estratégica nos clubes de futebol**. 2001. 168 f. Tese (Doutorado em Engenharia) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

MARQUES, D. S. P. **Administração de clubes de futebol profissional e governança corporativa: um estado de casos múltiplos com clubes do estado de São Paulo**. 2005. 189f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

OLIVEIRA, A. M. Informações: a busca da evidenciação ideal. **Caderno de Estudos**, São Paulo, FIECAFI, v. 10, n. 19, p. 16-22, 1998.

PINTO, A. R. **Necessidade de aprimoramento das informações contábeis dos clubes de futebol - uma análise sob a ótica da auditoria independente**. 2004. 100 f. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2004.

PONTE, V. M. R.; OLIVEIRA, M. C. A prática da evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, USP, n. 36, p. 7-20, set./dez. 2004.

PROCIANOY, J. L.; ROCHA, C. F. P. Disclosure das Cias abertas: um estudo exploratório do departamento exploratório do departamento de relações com investidores. In: ENCONTRO DA ANPAD-EnANPAD, 26, 2002, Salvador/BA. **Anais...** Bahia: Anpad, 2002.

QUINTEIRO, Luís Gustavo do Lago. A relação entre a evidenciação de informações contábeis e a volatilidade do retorno das ações no Brasil. In: CLADEA, 39., 2004, República Dominicana. **Anais...** República Dominicana: CLADEA, 2004.

ROMÃO, E. Camarotes em estádios brasileiros são alvo de empresas. **Esporte Bizz**, 03 out. 2006. Disponível em: <http://www.esportebizz.com.br/esporte_bizz/index.asp>. Acesso em: 19 ago. 2008.

ROMÃO, E.; CASTELLAR, M. Relatório anual de empresa de auditoria mostra que há mais problemas do que soluções na vida financeira das agremiações brasileiras. **Lance**, São Paulo, 15 jul. 2008a.

_____. Timemania mostra novos passivos. **Lance**, São Paulo, 15 jul. 2008b.

REZENDE, A. J. **Estudo sobre as decisões identificadas na gestão de contratos de jogadores de futebol: o caso do Clube Atlético Paranaense**. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, 2004.

REZENDE, A. J.; SALGADO, A.; RIBEIRO, E. M. S.; ZOBOLI, F. D. Uma análise do tratamento contábil dos ativos intangíveis (jogadores de futebol) nos clubes brasileiros. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 15, 2008, Curitiba/PR. **Anais...** Curitiba: ABC, 2008.